



DECRETO LEGISLATIVO No. 109/95

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA E MESA DA
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULIS-
TA-SP., RELATIVAS AO EXERCICIO FINAN-
CEIRO DE 1993.**

PEDRO TERRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de " suas atribuições,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e " ele **PROMULGA** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1o - Conforme Parecer Prévio - emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado " de São Paulo, em sessão de 05.09.94, opinando pela aprovação das Contas apresentadas pela Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal, com recomendações, e, de acordo com o Processo TC. " 3863/026/94, ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura e Mesa " da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP., relativas ao exercício financeiro de 1993.

ARTIGO 2o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis- " posições em contrário.

MONTE AZUL PAULISTA, 02 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO TERRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Registrado e publicado no expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, em 02 de Agosto de 1995.

ANTONIO SERGIO FERNANDES
SECRETARIO ADMINISTRATIVO